



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRO-REITORIA DE POS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1048 - E-mail: prpg@ufcg.edu.br - Site: <http://www.prpg.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 10/2025

Processo nº 23096.085162/2024-79

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE BRASILEIRO E/OU
PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO**

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela Lei Nº 10.667, de 14 de maio de 2003; considerando ainda o que reza o Decreto Nº 7.485, de 18 de maio de 2011, a Lei Nº 12.722, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, e pelo Decreto Nº 8.259, de 29 de maio de 2014, bem como o que está disposto na Resolução Nº 02 da Câmara de Gestão Administrativa e Financeira – CSGAF de 08 de setembro de 2023 (Revoga a Resolução nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014), na Resolução Nº 06 da Câmara Superior de Pós-Graduação – CSPG do Conselho Universitário, de 19 de agosto de 2016 (Estabelece normas para o Programa Professor Visitante da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG e dá outras providências), considerando a autorização disposta no processo SEI Nº 23096.085162/2024-79, e nas propostas submetidas em resposta ao Edital Nº 43/2024 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, e nas normas contidas neste Edital, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a concessão de **31 (trinta e uma)** vagas de **Professor Visitante Brasileiro e/ou Professor Visitante Estrangeiro**, circunscritas às normas aqui dispostas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A contratação de professores visitantes brasileiros e/ou estrangeiros tem por finalidade apoiar Programas de Pós-Graduação da UFCG ou a criação destes, em áreas de concentração e linhas de pesquisa determinadas, contribuindo nas atividades de: i) pesquisa, ensino e extensão; ii) de incremento nas publicações; iii) captação de recursos mediante projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

1.2 As vagas de Professor Visitante Nacional e/ou Professor Visitante Estrangeiro disponibilizadas por meio das propostas aprovadas encontram-se especificadas no ANEXO I

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros das Comissões de Seleção de cada uma das vagas do presente Edital deve ser feita no prazo de 2 (dois) dias, contados de sua publicação.

1.3.1. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado via processo SEI (<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>) para a UNIDADE - PRPG, contendo as justificativas necessárias para a apreciação.

1.3.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de **29 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, das 00h00 do dia 29 de janeiro de 2025 até às 17h:00 do dia 28 de fevereiro de 2025** via Sistema Eletrônico de Informações SEI! -UFCG por meio de cadastro de usuário externo – sítio do SEI! <https://pra.ufcg.edu.br/pagina-sei.html>

2.2 Os procedimentos para cadastro de usuários externos no Sistema Eletrônico de Informações SEI! – UFCG podem ser encontrados no sítio: <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>

2.3 **A documentação obrigatória deverá constar como arquivo anexo (ARQUIVO FORMATO PDF) no processo de inscrição aberto no Sistema Eletrônico de Informações SEI! (documentação descrita no item 3).**

2.4 O arquivo anexo referente a documentação de Prova de Títulos (Avaliação do Currículo) deverá ser anexado de acordo com o modelo disponível no sítio eletrônico: <http://prpg.ufcg.edu.br/professor-visitante.html>

2.5 O arquivo anexo que não esteja dentro do padrão acima descrito não será considerado.

2.6 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa assim como as Comissões de Seleção não se responsabilizam por arquivo eletrônico que venha corrompido ou qualquer outro problema de origem técnica do arquivo enviado.

2.7 **O candidato deve atentar-se aos prazos necessários para ativação de seu cadastro junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI! – UFCG, sendo que a Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, assim como a Comissão de Seleção, não se responsabilizam por qualquer problema de prazo temporal ou de ativação de cadastro de usuário externo junto ao sistema eletrônico de informação – SEI! – UFCG.**

2.8 O processo de inscrição deverá ser enviado para a unidade PRPG no SEI (Sistema Eletrônico de Informações SEI! -UFCG).

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá preencher o Formulário disponível no SEI!-UFCG e inserir no Processo SEI no ato da inscrição os seguintes documentos:

- 3.1.1 Requerimento de inscrição (conforme modelo disponibilizado);
- 3.1.2 Cópia legível da Carteira de Identidade, (ou outro documento de identificação com validade nacional - Ex. CNH);
- 3.1.3 Cópia legível do CPF (caso o número não conste na Carteira de Identidade);
- 3.1.4 Cópia do Passaporte (para candidatos estrangeiros);
- 3.1.5 Cópia legível do Diploma de Doutorado (reconhecido por instituição nacional se outorgado por instituição estrangeira) ;
- 3.1.6 Currículo Vitae, (conforme modelo disponibilizado) com documentos comprobatórios (referentes aos últimos cinco anos);
- 3.1.7 Currículo Lattes atualizado;
- 3.1.8 Plano de Trabalho do Candidato (de acordo com a área de conhecimento especificada em cada uma das vagas disponibilizadas)
- 3.1.9 Declaração de não ter mantido vínculo com a Administração Pública Federal independente da duração nos últimos 24 (vinte e quatro) meses (conforme modelo disponibilizado);
- 3.1.10 Declaração de conhecimento das normas do Edital (conforme modelo disponibilizado);

3.1.11 Tabela de pontuação do Currículo Vitae do Candidato (conforme modelo disponibilizado);

3.1.12 Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). A guia de pagamento da taxa de inscrição, poderá ser obtida no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados para preenchimento da Guia de Recolhimento da União(GRU), são os seguintes: Unidade Favorecida: UG 158195; Gestão 15281; código do recolhimento 28883-7; **número de referência 082022**; Vencimento **28 de FEVEREIRO DE 2025**, inserir o número do CPF (no caso de estrangeiros providenciar o CPF por meio do site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>) e nome do Contribuinte (Candidato); Valor Principal e Valor Total (Taxa de Inscrição), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

3.1.13 A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo entre os dias **30 de JANEIRO de 2025 a 31 de JANEIRO de 2025**, através de requerimento disponibilizado no site <http://prpg.ufcg.edu.br/professor-visitante.html>, a ser encaminhado via e-mail para: prpg@ufcg.edu.br, sendo que o assunto do e-mail deve ser: **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO**.

3.1.14 A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no sítio eletrônico <http://prpg.ufcg.edu.br/professor-visitante.html> até **03 de FEVEREIRO de 2025**.

3.1.15 O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão se inscrever para participar do processo seletivo pessoas de nacionalidade brasileira ou estrangeira que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Não ter mantido vínculo com a Administração Pública Federal independente da duração nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

4.1.2 Ser portador do título de doutor (reconhecido por instituição nacional, se outorgado por instituição estrangeira) pelo tempo especificado no **Anexo I**;

4.1.3 Ter experiência comprovada na Área de Conhecimento assim com atender aos requisitos especificados no **Anexo I** e que esteja registrado no currículo apresentado;

4.1.4 Ter produção científica relevante nos últimos cinco anos, conforme especificado no **Anexo I**.

4.2 O candidato somente poderá efetivar inscrição para uma das vagas disponibilizadas no presente edital no Anexo I.

4.3 O candidato que apresentar mais de um processo SEI-UFCG de inscrição, terá analisado, para fins de homologação de inscrição, apenas o último processo SEI-UFCG encaminhado, conforme registro eletrônico no SEI-UFCG.

5. DO PLANO DE TRABALHO DO CANDIDATO

5.1 O professor visitante a ser contratado deverá atuar conforme plano de trabalho por ele apresentado para atender o projeto institucional do modo proposto e aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, conforme o Edital Nº 43/2024 PRPG, de 16 de outubro de 2024.

5.2 O plano de trabalho deve contemplar atividades de pós-graduação e pesquisa na Unidade Acadêmica, visando:

5.2.1 Projeto de pesquisa para ser desenvolvido no âmbito do Programa de Pós-Graduação,

- 5.2.2 Publicações científicas e outras ações visando o fortalecimento de Curso de Pós-Graduação junto à CAPES para criação de Curso;
- 5.2.3 Ensino de Pós-Graduação, orientação de alunos de Pós-Graduação e participação em projetos visando o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação, tal como projeto de criação de curso de doutorado;
- 5.2.4 Ensino de graduação, desde que seja com o propósito de ligação da graduação com a pós-graduação;
- 5.2.5 Publicações científicas e outras ações visando a elevação do Programas de Pós-Graduação na avaliação da CAPES;
- 5.2.6 Elaboração e participação em projetos: de pesquisa, desenvolvimento e inovação; políticos, sociais e de gestão pública; artísticos e culturais, visando, inclusive, captação de recursos;
- 5.2.7 Orientação de projetos de iniciação científica e iniciação tecnológica.

6. DAS VAGAS

6.1 Com base nas propostas selecionadas por meio do Edital Nº 43/2024 PRPG, de 16 de outubro de 2024, serão oferecidas um total de **31 (trinta e uma) vagas de cargo de Professor Visitante Brasileiro e/ou Estrangeiro**, equivalente à Professor Classe A denominada Adjunto nível I, em regime T-40 com Dedicação Exclusiva – DE.

6.2 Para efeito de apresentar os requisitos dos candidatos e as informações específicas, as vagas ofertadas são identificadas no Anexo I pela sigla do Programa de Pós-Graduação que está relacionada, acrescida da identificação do centro.

6.3 As áreas de conhecimento objeto do processo seletivo são determinadas no Anexo I, no qual também constam os requisitos dos candidatos e referências às ênfases, linhas de pesquisa, Programa de Pós-Graduação, conforme a vaga.

6.4 A remuneração do Professor Visitante será equivalente à remuneração de Professor Classe A - Adjunto nível I em regime T-40 com Dedicação Exclusiva – DE, conforme tabela abaixo:

Regime de Trabalho	Atribuições do Cargo	Remuneração
T-40DE	Desempenho de atividades de magistério superior, pesquisa e extensão; conforme estabelecido em plano de trabalho.	R\$ 10.481,64

6.5. Para atendimento às cotas na forma da Lei nº 12.990/2014, do Decreto nº 9.508/2018 e da Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, haverá sorteio das vagas que serão por elas ocupadas, conforme data disposta na seção 12.

6.7. Após a realização do sorteio para definição das vagas reservadas à Ampla Concorrência (AC), a Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) e a Pessoas com Deficiência (PCD), conforme previsto no item 12, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado republicará o Quadro de Vagas por meio de Edital Complementar, publicizando no site <http://prpg.ufcg.edu.br/professor-visitante.html> quais vagas estão reservadas para cada categoria.

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os

Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

7.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no subitem 7.1 poderá concorrer às vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência (PCD), conforme prevê Decreto nº 9.508/2018, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; indicando essa opção no ato da inscrição do concurso.

7.3. No formulário de inscrição, o candidato deverá declarar e anexar o laudo médico devidamente assinado e contendo o número de inscrição no Conselho Regional Profissional, descrevendo seu enquadramento conforme expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.3.1. O candidato que não declarar e anexar o laudo médico comprovando sua condição de pessoa com deficiência, no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos em tais condições.

7.4. Do total de vagas ofertadas inicialmente neste Concurso Público e das que vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade, considerando o atendimento aos requisitos da especialidade, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiências, conforme previsto na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112 de 1990, e § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508, de 2018.

7.4.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.4. deste Edital resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme disposto no § 3º do art.1º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7.5. Fica assegurada a solicitação de adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis.

7.6. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

7.7. Não havendo vagas às Pessoas com Deficiência para determinado(s) cargo(s)/área(s), tais pessoas serão contempladas em cadastro de reserva para vagas remanescentes, de acordo com os quantitativos descritos no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, quando referente a cargo/área em que o concurso for realizado em etapa única, ou, de acordo com os quantitativos descritos no Anexo III do Decreto nº 9.739/2019, quando referente a cargo/área em que o concurso for realizado em duas etapas.

7.8. Para vagas contempladas no sorteio para reserva aos candidatos inscritos na condição de PCD, com provimento imediato, a homologação será realizada nos limites do Decreto nº 9.739/2019.

7.9. As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo programático, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida, à data, ao local e à hora de realização das provas e a todas as demais normas de regência do concurso público.

7.10. Do total das vagas reservadas para candidatos com deficiência serão deduzidas aquelas de reserva automática, sorteando-se, em seguida, as restantes, de modo que será possível determinar, por critério impessoal e objetivo, para quais áreas/cargos serão alocadas as demais vagas destinadas à reserva dentre as não contempladas pela reserva automática.

7.11. A pessoa candidata com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas candidatas com deficiência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação no concurso.

7.12. As pessoas candidatas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.13. As pessoas com deficiência, aprovados no concurso, terão seus nomes publicados no Resultado Final em lista separada e figurarão também na lista de classificação geral do Edital de Homologação se estiverem no quantitativo estabelecido pelo Decreto nº 9.739/2019.

7.14. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada à PCD, a vaga será preenchida pelo candidato da reserva posteriormente classificado.

7.15. No caso de não haver candidatos PCD ou de não haver candidatos PCD aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da lista geral de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

7.16. Após a investidura no cargo pela Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito à remoção, à concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS

8.1 O candidato que se julgar amparado pela Lei nº 12.990/2014 poderá concorrer ao percentual de 20% (vinte por cento) reservado a Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), desde que indique essa opção no ato da inscrição no concurso e preencha a autodeclaração respectiva, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.1.1. Quando da aplicação do percentual disposto no subitem 8.1. resultar quantitativo fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.1.2. A pessoa que se autodeclarar PPP indicará, em campo específico, no momento da inscrição, se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

8.1.3. Até o final do período de inscrição do concurso público será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.2. O cálculo da reserva de vagas a que se refere o subitem 8.1 deste edital foi feito com base no total de vagas do edital, nos termos da legislação vigente.

8.3. O candidato autodeclarado conforme subitem 8.1 concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas candidatas autodeclaradas PPP e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação no concurso.

8.4. A autodeclaração terá validade somente para este edital de concurso público.

8.5. Na hipótese de constatação de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do art. 26 da Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

8.6. A reserva de vaga automática será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

8.7. Os candidatos autodeclarados Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a PCD, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.8. Os candidatos autodeclarados Pessoas Pretas ou Pardas aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas à cota PPP, salvo nos cargos contemplados no sorteio descrito neste edital, em que o provimento é imediato.

8.9. Em caso de desistência de candidato autodeclarado PPP aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado PPP posteriormente classificado, se houver.

8.10. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados PPP aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

8.11. Os candidatos autodeclarados PPP, aprovados no concurso, terão seus nomes publicados em lista separada e figurarão também na lista de classificação geral.

8.12. Os candidatos autodeclarados PPP poderão optar por concorrer às vagas que surgirem para as Pessoas com Deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso, quando convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

8.12.1. Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a candidatos autodeclarados PPP.

8.13. Não havendo vagas às Pessoas Pretas ou Pardas para determinado(s) cargo(s)/área(s), tais pessoas serão contempladas em cadastro de reserva para vagas remanescentes, de acordo com os quantitativos descritos no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, quando referente ao cargo/área em que o concurso for realizado em etapa única, ou, de acordo com os quantitativos descritos no Anexo III do Decreto nº 9.739/2019, quando referente ao cargo/área em que o concurso for realizado em duas etapas.

8.14. Os candidatos aprovados em vagas reservadas a PPP serão convocados pela Comissão, por meio do Edital de Convocação a ser divulgado posteriormente no site oficial do concurso, por cargo/área e ordem de classificação, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para comparecimento presencial para confirmação da autodeclaração, com a finalidade de atestar o enquadramento, conforme previsto na Lei nº. 12.990, de 9 de junho de 2014, e Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

8.15. A relação dos candidatos que se autodeclararam PPP na forma da Lei nº 12.990/2014 será divulgada na página eletrônica do concurso na data disposta na seção 12.

9. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

9.1. A Comissão de Heteroidentificação será constituída por 5 (cinco) membros e seus suplentes, garantindo-se a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional, conforme art. 19, § 4º, da Instrução Normativa nº 23, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, de 25 de julho de 2023.

9.2. A Comissão de Heteroidentificação avaliará a condição de participante às vagas reservadas por meio de análise do fenótipo do candidato, através de procedimento presencial que será filmado, antes do resultado final do concurso.

9.2.1. O candidato apresentar-se-á para o procedimento constante do subitem 9.2. às suas expensas.

9.2.2. Serão convocados pela Comissão do Concurso, por meio do Edital de Convocação a ser divulgado posteriormente no site oficial do concurso, por cargo/área e ordem de classificação, para fins de validação ou não da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação, todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva dentro do limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, que tenham se autodeclarado PPP no ato da inscrição, quando referente ao cargo/área em que o concurso for realizado em etapa única.

9.2.3. A convocação para o procedimento de que trata o subitem 9.2.2 será realizada por meio de Edital específico para aferição presencial da veracidade da autodeclaração prestada, em data, local e horário estabelecidos pela Comissão do Concurso ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos, conforme disposto no art. 17 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

9.3. Não serão considerados, para o procedimento de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, ou em processos seletivos de qualquer natureza, conforme art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

9.4. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

9.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

9.6. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

9.7. O candidato que for aprovado às vagas destinadas nesta condição, quando do comparecimento para o procedimento, deverá realizar a leitura da autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda, entregue no período definido no cronograma do concurso.

9.8. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de PPP considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de PPP;
- b) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

9.9. O candidato será considerado eliminado nos seguintes casos:

- a) não comparecer ao procedimento;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) prestar declaração falsa.

9.9.1. A eliminação, sob qualquer hipótese, retira o candidato do concurso público, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação na ampla concorrência e ou vaga para Pessoa com Deficiência, e independentemente de alegação de boa-fé.

9.10. A Comissão de Heteroidentificação deliberará, pela maioria de votos, sob forma de parecer motivado, o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

9.10.1. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o certame para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

9.11. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer pessoas candidatas no certame.

9.12. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9.13. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, de acordo com o art. 25 da Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

9.14. A não confirmação da autodeclaração do candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

9.15. O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no site do Concurso.

9.15.1. O candidato que desejar interpor recurso, devidamente fundamentado, contra o parecer da Comissão de Heteroidentificação, poderá fazê-lo a partir da divulgação da relação nominal na página do concurso no período definido no cronograma do Edital de Convocação disposto no subitem 9.2.3.

9.15.2. Os recursos serão analisados por Comissão Recursal, designados pela Comissão do Concurso, por 3 (três) membros distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

9.15.3. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

9.15.4. Os currículos dos membros da Comissão Recursal deverão ser publicados no site no Concurso, na data da convocação do procedimento de heteroidentificação.

9.16. Não serão aceitos recursos dos candidatos eliminados das cotas por não comparecimento ao procedimento, mas apenas pelo não reconhecimento da condição de PPP (quesito cor ou raça) verificada pela Comissão de Heteroidentificação Racial.

9.17. Terá o recurso deferido e, portanto, será considerado como negro, o candidato que assim for reconhecido por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Recursal.

9.18. A Comissão Recursal constitui-se em última instância para recursos relativos à participação de candidato na condição de autodeclarado PPP, sendo soberana em suas decisões.

9.19. O parecer da Comissão Recursal será encaminhado eletronicamente para o candidato, por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição, e da decisão não caberá recurso.

9.20. Na hipótese de a Comissão de Heteroidentificação constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, deverá ser enviada a documentação aos órgãos competentes para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.21. O não enquadramento do candidato na condição de PPP não configura ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadra nos quesitos de cor ou raça utilizados pelo IBGE, que definem a raça negra.

9.22. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação Racial quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de PPP terá validade apenas para este concurso.

9.23. Os membros da Comissão de Heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

9.24. Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da Comissão de Heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

9.25. A decisão da Comissão de Heteroidentificação Racial quanto à permanência do candidato no certame concorrendo às vagas reservadas não garante que o candidato permaneça no concurso posteriormente, caso constatada a falsidade em sua declaração. Em caso de constatação de falsidade ideológica, o candidato ficará sujeito às sanções prescritas no código penal e às demais cominações legais aplicáveis.

9.26. A Comissão de Heteroidentificação será instalada no Campus Sede da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG; Endereço: Rua Aprígio Veloso, 882, Bairro Universitário, CEP 58429-900, Campina Grande – Paraíba.

10. DOS SORTEIOS DAS VAGAS PARA AS PESSOAS PRETAS OU PARDAS E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1. O cálculo dos percentuais das vagas reservadas para cotas será aplicado sobre a totalidade das vagas do concurso e sua definição se dará da seguinte forma:

a) reserva automática por cargo/área, nos casos em que o seu respectivo quantitativo de vagas atender aos percentuais definidos em lei, desde que haja candidatos PCD e/ou PPP inscritos; e

b) por sorteio, nos demais casos, por meio de chamada pública disponibilizada na página do concurso.

10.2. A distribuição do quantitativo de vagas especificado nos subitens 6.5. e 8.1. dar-se-á após o término das inscrições, por meio de sorteio público impessoal, e incidirá apenas no(s) cargo(s)/área em que houver candidatos com deficiência ou pretos/pardos inscritos, deduzidas aquelas de reserva automática com candidatos inscritos.

10.3. Quando o quantitativo de vagas especificado nos subitens 7.4. e 8.1. coincidir com o número de cargo(s) com candidatos PCD ou PPP com inscrições deferidas, a distribuição prescindirá de sorteio público, sendo alocado automaticamente a reserva de vaga para cada cargo/área de conhecimento.

10.4. Estarão automaticamente excluídas do sorteio público, desde que haja candidatos PCD e/ou PPP inscritos:

- a) Para pessoas com deficiência (PCD): o(s) cargo(s)/área(s) que possuam a partir de 5 (cinco) vagas para provimento imediato, tendo em vista que automaticamente já contemplarão a reserva da cota;
- b) Para pessoas com deficiência (PCD): o(s) cargo(s)/área(a) que exijam o provimento necessariamente por pessoa com deficiência;
- c) Para pessoas pretas ou pardas (PPP): o(s) cargo(s)/área(s) que possuam a partir de 3 (três) vagas para provimento imediato, tendo em vista que automaticamente já contemplarão a reserva da cota.

10.4.1. A hipótese descrita no subitem 10.4, alínea a e b, não obstante prescindir de sorteio público, é contabilizada no número total de vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme subitem 6.4. deste edital.

10.4.2. A hipótese descrita no subitem 10.4, alínea c, não obstante prescindir de sorteio público, é contabilizada no número total de vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas (PPP), conforme subitem 8.1. deste edital

10.5. O sorteio público primeiramente definirá, mediante sorteio, o tipo de cota (PCD ou PPP) que iniciará a distribuição das vagas reservadas.

10.5.1. O tipo de cota contemplado no sorteio descrito no subitem 10.5 definirá a alternância e proporcionalidade dos próximos ciclos de sorteio. Assim, sendo sorteado inicialmente a cota para PCD, o próximo sorteio deverá ser para a cota PPP e vice-versa.

10.6. O sorteio será realizado pela Comissão do Concurso e Seleção em ato público prioritariamente por meio do Canal Oficial da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG no Youtube, na data e hora definidas no cronograma do concurso e será gravado para efeitos de registro. A gravação do sorteio ficará disponível para visualizações posteriores.

10.6.1. Para a realização do sorteio público será utilizado o site <https://random.org>

10.6.2. Os recursos relacionados ao resultado do sorteio poderão ser enviados via SEI para PRPG até 2 (dois) dias úteis após a sua realização. No momento do sorteio, não serão aceitos questionamentos de quaisquer tipos.

10.6.3. Todo o material para realização do sorteio será mostrado na filmagem antes de sua realização, sendo apresentado para todos a ordem e o nome de cada cargo.

10.6.4. Concluído o sorteio, a ata será redigida, lida e posteriormente assinada pelos membros da Comissão de Processo seletivos que coordenarem o sorteio, para ser publicada no site do concurso.

10.7. Os cargos ou áreas que disponham de uma única vaga para provimento imediato e que possuírem simultaneamente candidatos PPP e PCD, após terem sido contempladas no sorteio por uma das cotas, serão excluídas dos próximos ciclos de sorteio, salvo se ainda suportarem a destinação de mais vagas para provimento imediato.

10.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10.9. Para as vagas ofertadas neste Edital, no que respeita ao atendimento legal, haverá distribuição do quantitativo conforme quadro abaixo:

Total de Vagas	Pessoa Preta ou Parda (PPP) 20%	Pessoa com Deficiência (PCD) 5%	Ampla Concorrência
31	06	02	23

10.10. Caso não haja candidatos inscritos na condição de PPP e/ou PCD, não haverá a realização da sessão pública do sorteio, sendo publicado Comunicado de Preenchimento de Vaga pela Ampla Concorrência, na data prevista para o sorteio.

10.11. Somente poderão ser nomeados para a ocupação da vaga sorteada candidatos que estiverem devidamente inscritos, aprovados e classificados.

11. DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A seleção de candidatos às vagas de Professor Visitante Brasileiro e/ou Estrangeiro será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado, que constará de:

11.1.1 Análise dos currículos dos candidatos, tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução Resolução N^º 02 da Câmara de Gestão Administrativa e Financeira – CSGAF de 08 de setembro de 2023 (Revoga a Resolução nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014) da UFCG (conforme disponibilizado);

11.1.2 A classificação dos artigos científicos dos candidatos será realizada de acordo com o QUALIS-CAPES - Classificação de periódicos quadriênio 2017 - 2020;

11.1.3 - A análise da produção científica dos candidatos será realizada de acordo com os últimos 5 (cinco) anos.

11.1.4 Análise dos planos de trabalho dos candidatos;

11.1.5 Defesa/entrevista do plano de trabalho (tempo 15 minutos para o candidato; 05 minutos para arguição de cada membro da Comissão do Processo Seletivo da respectiva vaga) e avaliação de itens eventuais especificados no **Anexo I**.

11.2 A análise do plano de trabalho e da defesa/entrevista do plano de trabalho consiste:

11.2.1 Identificação da contribuição para o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação (**PESO 3**);

11.2.3 Identificação de exequibilidade do plano, bem como sua compatibilidade com a proposta do Programa (**PESO 4**);

11.2.4 No impacto do que é proposto no plano de trabalho na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do Programa de Pós-Graduação (**PESO 3**).

11.3 A nota final do candidato é composta:

Pontuação do currículo (PESO 6) + Pontuação do plano de trabalho (PESO 2) + Pontuação de defesa/entrevista do plano de trabalho (PESO 2)

11.4 Para pontuação do currículo, será ponderada a nota dos candidatos em relação a maior pontuação obtida por candidato inscrito na vaga ofertada, sendo atribuída nota 10,00 para a maior a pontuação.

11.5 Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

11.5.1 Nota mais alta do plano de trabalho;

11.5.2 Nota mais alta atribuída à Pontuação do *Curriculum Lattes*;

11.5.3 Maior idade.

12. do cronograma

Etapa do Edital	Dias	Horário/Local	Responsável
Divulgação	28 de Janeiro de 2025	Página da PRPG http://prpg.ufcg.edu.br/professor-visitante.html , Portal da UFCG, Diário Oficial da União	PRPG/ASCOM

Inscrições	29 de JANEIRO de 2025 a 28 de FEVEREIRO 2025	<p>Via processo eletrônico - SEI-UFCG https://pra.ufcg.edu.br/pagina-sei.html</p> <p>O USUÁRIO EXTERNO deverá peticionar novo processo selecionando o tipo de processo:</p> <p>-> Processo Seletivo Simplificado - Inscrição pra seleção de professor visitante 2025</p> <p>Horário para inscrições: 0h:00 do dia 29 de JANEIRO de 2025 até às 17h:00 do dia 28 de FEVEREIRO DE 2025</p>	Candidatos
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	29 a 30 de JANEIRO de 2025	Até as 23h:59 do dia 30 de JANEIRO de 2025, pelo e-mail prpg@ufcg.edu.br , sendo que o ASSUNTO do e-mail deve ser: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO	Candidatos
Deferimento das Solicitações de Isenções de Taxa de Inscrição	31 de JANEIRO de 2025	Até as 18h00 do dia 31 de JANEIRO de 2025 , no sítio eletrônico http://prpg.ufcg.edu.br/professor-visitante.html	PRPG
Deferimento das Inscrições	a partir de 11 de MARÇO DE 2025	A partir das 08h:00 do dia 11 de MARÇO DE 2025 , no sítio eletrônico http://prpg.ufcg.edu.br/professor-visitante.html	PRPG/Comissões de Seleção
Período Recurso Inscrições	12 E 13 DE MARÇO DE 2025	<p>Via processo eletrônico SEI-UFCG https://pra.ufcg.edu.br/pagina-sei.html</p> <p>O USUÁRIO EXTERNO deverá peticionar novo processo selecionando o tipo de processo:</p> <p>-> Pós-Graduação - Recurso processo seletivo</p> <p>-> Selecionar no formulário: encaminhar para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa</p> <p>Horário : 0h:00 do dia 12 DE MARÇO DE 2025 até às 23h:59 do dia 13 de MARÇO DE 2025</p>	Candidatos
Homologação das inscrições	a partir de 14 de MARÇO DE 2025	A partir das 8h:00, no sítio eletrônico http://prpg.ufcg.edu.br/professor-visitante.html	PRPG/Comissões de Seleção
Sorteio para definição das vagas reservadas à Ampla Concorrência (AC), a Pessoas	17 DE MARÇO DE 2025	A partir das 10h:00, no canal oficial do YOUTUBE DA UFCG.	PRPG

Pretas ou Pardas (PPP) e a Pessoas com Deficiência (PCD)			
Processo Seletivo	18 DE MARÇO A 02 DE ABRIL DE 2025	<p>De acordo com Cronograma a ser divulgado para a realização da: 1) Entrevistas; 2) Análise e Avaliação dos Currículos; 3) Avaliação do Plano de Trabalho</p> <p>O cronograma ficará disponível no sítio eletrônico http://prpg.ufcg.edu.br/professor-visitante.html</p>	PRPG/Comissões de Seleção
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	A PARTIR DE 03 DE ABRIL DE 2025	<p>A partir das 8h:00, no sítio eletrônico http://prpg.ufcg.edu.br/professor-visitante.html</p>	PRPG/Comissões de Seleção
Período de Recurso do Resultado do Processo Seletivo	04 A 05 DE ABRIL DE 2025	<p>Via processo eletrônico SEI-UFCG https://pra.ufcg.edu.br/pagina-sei.html</p> <p>O USUÁRIO EXTERNO deverá peticionar novo processo selecionando o tipo de processo:</p> <p style="padding-left: 40px;">-> Pós-Graduação - Recurso</p> <p style="padding-left: 40px;">-> No formulário selecionar: encaminhar para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação</p> <p>Horário: 0h:00 do dia 04 de ABRIL de 2025 até às 23h:59 do dia 05 de ABRIL DE 2025</p> <p>A primeira instância para análise do pedido de recurso será o colegiado do programa de pós-graduação, com base de um parecer da comissão de seleção.</p>	Candidatos
Resultado Final do Processo Seletivo	A PARTIR DE 08 DE ABRIL DE 2025	<p>A partir das 8h:00, no sítio eletrônico http://prpg.ufcg.edu.br/professor-visitante.html</p>	PRPG

13. DOS RECURSOS

13.1 No caso de indeferimento de pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme disposto no cronograma do Edital (Item 12).

13.1.1 O pedido deverá ser encaminhado via Processo Eletrônico SEI-UFCG, conforme disposto no cronograma do Edital (Item 12), e deverá constar como documento anexo ao processo (em arquivo PDF):

- I – Destinatário: Vaga a qual o candidato se inscreveu
- II – Motivação do Recurso: Fundamentação Legal

13.1.2 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação/Comissões de Seleção - irão decidir sobre o recurso interposto ao indeferimento de inscrição, dentro do prazo disposto no cronograma do Edital (Item 12).

13.2 No caso de interposição de recurso da 1) Entrevista; 2) Análise e Avaliação dos Currículos; 3) Avaliação do Plano de Trabalho, o recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme disposto no cronograma do Edital (Item 12).

13.2.1 O pedido deverá ser encaminhado via Processo Eletrônico SEI-UFCG, conforme disposto no cronograma do Edital (Item 12), e deverá constar como documento anexo ao processo (em arquivo PDF):

I – Destinatário: Vaga a qual o candidato se inscreveu

II – Motivação do Recurso: Fundamentação Legal

13.2.2 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação/Comissões de Seleção - irão decidir sobre o recurso interposto ao indeferimento de inscrição, dentro do prazo disposto no cronograma do Edital (Item 12).

14. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

14.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante será conduzido por Comissão de Seleção composta pelos membros indicados para cada uma das vagas disponibilizadas.

14.2 As portarias das Comissões de Seleção estarão disponíveis no sítio eletrônico: <http://prpg.ufcg.edu.br/professor-visitante.html>

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

15.1 O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado na seção Professor Visitante da página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, no sítio eletrônico: <http://prpg.ufcg.edu.br/professor-visitante.html>

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O processo seletivo simplificado objeto deste Edital terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante decisão expressa e pública da UFCG.

16.2 O ato da inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências deste Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

16.3 Inexatidão de declarações, irregularidades de documentos ou de outra natureza e falta de atendimento às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua admissão, anulando todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

16.4 A UFCG se isenta de responsabilidade por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como decorrentes de outros fatores técnicos de responsabilidade de terceiros que impossibilitem a inserção ou transferência de dados.

16.5 Os candidatos classificados serão contratados de acordo com as necessidades e a medida da disponibilidade de recursos.

16.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e editais referentes ao processo seletivo simplificado, previstos neste Edital, bem como outras informações que possam vir a ser divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - <http://prpg.ufcg.edu.br/professor-visitante.html>

16.7 Os casos omissos serão deliberados no âmbito de cada Comissão de Seleção, responsáveis pela seleção dos candidatos com a devida ciência e manifestação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

MÁRIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I - VAGAS, PERFIL E COMISSÃO DE SELEÇÃO

Identificador da Vaga	PPGLE – Programa de Pós-Graduação em Linguagem e Ensino
Processo Vaga	23096.079394/2024-98
Centro	Centro de Humanidades
Unidade Acadêmica	Letras
Área de Conhecimento	Estudos Linguísticos
Tipo de Vaga	01 (uma) Vaga Professor Visitante Brasileiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • possuir doutorado na área de Letras ou Linguística com, no mínimo, dois anos de titulação; • apresentar produção acadêmica compatível com as exigências da Capes para os Programas de nota 4, nos últimos cinco anos; • Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades deve demonstrar suas habilidades técnicas na área de estudos linguísticos, contemplando: a)Aderência de pesquisa, ensino e extensão ao que prevê a ementa da Linha de Pesquisa 4 do PPGLE; b)Contribuições teórico-metodológicas aos interesses de pesquisas desenvolvidas e em fase de desenvolvimento pelos/as pesquisadores/as vinculados/as à Linha 4; c)Ações para o fomento à pesquisa e à extensão no contexto da pós-graduação; d)Propostas de atividades para o fortalecimento da Linha de Pesquisa 4 do PPGLE-UFCG; e)Impacto em produções de publicações em periódicos especializados e em livros; e f)Contribuições para a melhoria do conceito do PPGLE junto à CAPES; • Linha de Pesquisa 4 - Práticas Sociais, Históricas e Culturais de Linguagem, do Programa de Pós-Graduação em Linguagem e Ensino (PPGLE).
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Dra. Josilene Pinheiro-Mariz</p> <p>Dr. Manassés Moraes Xavier</p> <p>Dra. Maria Angélica de Oliveira</p>

SUPLENTES:

Dra. Isis Milreu

Dr. Washington Silva de Farias

Dr. Fábio Marques de Souza

Identificador da Vaga	PPGH – Programa de Pós-Graduação em História
Processo Vaga	23096.079370/2024-39
Centro	Centro de Humanidades - CH
Unidade Acadêmica	História
Área de Conhecimento	História, Cultura e Sociedade
Tipo de Vaga	01 (uma) Vaga Professor Visitante Brasileiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">• Titulação de doutor na área de História, com doutorado concluído há no mínimo 2 anos, e com graduação em História, cuja produção científica e acadêmica tenha relação com história, cultura e sociedade;• Produção científica reconhecida pela área nos últimos 5 anos;• Experiência em pós-graduação e graduação;
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Profª Dra. Michelly Pereira de Sousa Cordão (Presidente); Prof. Dr. Iranilson Buriti de Oliveira (Membro); Profª Drª Regina Coelli Gomes Nascimento (Membro).</p> <p>SUPLENTES:</p> <p>Profª. Drª Silêde Leila Oliveira Cavalcanti; Prof. Dr. Antonio Clarindo Barbosa de Souza; Profa. Dra. Uelba Alexandre do Nascimento.</p>

Identificador da Vaga	PROFIAP - Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Administração Pública
Processo Vaga	23096.079333/2024-21
Centro	Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS
Unidade Acadêmica	-
Área de Conhecimento	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Tipo de Vaga	01 (uma) Vaga Professor Visitante Brasileiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • possuir doutorado na área do concurso, no mínimo, dois anos de titulação; • Ser professor ou pesquisador na área de Administração Pública; • Ter produções científicas relevantes, nos últimos 5 (cinco) anos, sobre temas que envolvam a Administração Pública, tais como: políticas públicas, governança, sustentabilidade, planejamento governamental, estratégia, teorias da administração pública, entre outros subtemas; • Ter participado de eventos acadêmicos nacionais ou internacionais sobre temáticas voltadas à Administração Pública.
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Prof Dr. Alexandre Wállace Ramos Pereira (Presidente); Profª Dra. Islania Andrade de Lira Delfino (Membro); Prof Dr. Vorster Queiroga Alves (Membro).</p> <p>SUPLENTES:</p> <p>Profa. Dra. Jônica Marques Coura Aragão Profa. Dra. Jacyara Farias Souza Marques Prof. Dr. Antônio Firmino da Silva Neto</p>

Identificador da Vaga	PPGEM - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica
Processo Vaga	23096.079277/2024-24
Centro	Centro de Ciências e Tecnologia - CCT

Unidade Acadêmica	Unidade Acadêmica de Engenharia Mecânica
Área de Conhecimento	Engenharia Mecânica
Tipo de Vaga	01 (uma) Vaga Professor Visitante Brasileiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • Ter título de doutor em Engenharia Mecânica, Engenharia Química e Engenharia de Processos há pelo menos 2 anos, com experiência de ensino, pesquisa e formação de recursos humanos em Universidade na área objeto da proposta (novos materiais e processos com ênfase ao desenvolvimento regional/nacional); • ter participado de projetos de pesquisa, orientado ou coorientado dissertações de mestrado e/ou teses de doutorado; • ter publicado artigos em extratos qualificados (Qualis A) na área de Engenharias III da CAPES, nos últimos 5 anos; • Serão pontuadas aquelas atividades e produção relacionadas com as linhas de pesquisa “Análise e Projeto de Sistemas Termomecânicos; Fenômenos de Transporte e Energia; e Processos Mecânico-Metalúrgicos I”, incluído experimentação, modelagem e simulação (peso 4);
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Prof. Dr. Antônio Almeida Silva; Prof. Dr. Carlos José de Araújo; Prof. Dr. Renato Alexandre Costa de Santana.</p> <p>SUPLENTES:</p> <p>Prof. Dr. Walman Benicio de Castro; Prof. Dr. Wanderley Ferreira de Amorim Júnior; Prof. Dr. Celso Rosendo Bezerra Filho.</p>

Identificador da Vaga	PPGED - Programa de Pós-Graduação em Educação
Processo Vaga	23096.079214/2024-78
Centro	Centro de Humanidades - CH
Unidade Acadêmica	Unidade Acadêmica de Educação
Área de Conhecimento	Educação

Tipo de Vaga	01 (uma) Vaga Professor Visitante Brasileiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir o título de doutor na área da Educação, ou afins, em instituição reconhecida pela Capes, há, no mínimo, 2 anos; • Ter experiência comprovada em ensino, pesquisa, extensão e administração na pós-graduação, mediante apresentação do currículo Lattes; • Ter experiência de orientação, concluída e aprovada, de trabalhos acadêmicos, em um mínimo de duas teses de doutorado e/ou dissertação de mestrado; • Ter, no mínimo, três produções bibliográficas, na área de Educação da CAPES, nos últimos cinco anos, sendo: a) Um artigo em periódicos científicos classificados no Qualis/Capes Periódicos nos estratos A1 ou A2, nos dois últimos anos; b) Um artigo no extrato A - A1, A2, A3 ou A4; c) um livro autoral, que apresente resultados de pesquisa; • Integrar grupo de pesquisa com experiência de pesquisa em rede nacional ou internacional; • Apresentar plano de trabalho, no qual deverá constar: a justificativa de adequação aos interesses institucionais da UAEd/UFCG; a caracterização da sua trajetória acadêmica; e a descrição detalhada das atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas durante a sua contratação; • Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com produção intelectual e pesquisa na área de Educação, vinculadas à Linha de Pesquisa em que pretende atuar e às disciplinas em que atuará.
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Profa. Dra. Melânia Mendonça Rodrigues Profa. Dra. Kátia Patrício Benevides Campos Prof. Dr. Carlos Augusto de Medeiros</p> <p>SUPLENTES:</p> <p>Profa. Dra. Niédja Maria Ferreira de Lima Profa. Dra. Dalila Castelliano de Vasconcelos ▪ Profa. Dra. Fabiana Ramos</p>

Identificador da Vaga	PROFGEO - Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Geografia
Processo Vaga	23096.079185/2024-44
Centro	Centro de Humanidades - CH
Unidade Acadêmica	Unidade Acadêmica de Geografia
Área de Conhecimento	Ciências e Humanidades para a Educação Básica

Tipo de Vaga	01 (uma) Vaga Professor Visitante Brasileiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • Ser portador do título de doutor em Geografia ou em áreas afins, no mínimo, há 2 (dois) anos; • Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com experiência comprovada em docência de disciplinas de cursos de graduação em Geografia, voltado para a formação de professores de Geografia, com atuação na área de Ensino de Geografia, articulado com as áreas de Geografia Física e/ou Geografia Humana; • Apresentar comprovada experiência de pesquisa e de orientação de trabalhos de pesquisa em áreas de Geografia; • Ter produção científica relevante nos últimos 5 (cinco) anos; • Ser docente ou pesquisador com contribuição profissional relevante à ciência geográfica e com capacidade demonstrada na organização de eventos científicos diversos (colóquio, seminários, congressos e afins) e/ou organização e editoração de periódicos científicos.
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Prof. Dr. Sérgio Luiz Malta de Azevedo (Presidente); Prof. Dr. Sérgio Murilo Santos de Araújo; Prof. Dr. Paulo Sérgio Cunha Farias.</p> <p>SUPLENTES:</p> <p>Profa. Dr. Thiago Romeu de Souza; Prof. Dr. Lincoln da Silva Diniz.</p>

Identificador da Vaga	PROFLETROS - Programa de Mestrado Profissional em Letras
Processo Vaga	23096.079174/2024-64
Centro	Centro de Formação de Professores - CFP
Unidade Acadêmica	Unidade Acadêmica de Letras
Área de Conhecimento	Estudos Linguísticos e Língua Portuguesa
Tipo de Vaga	01 (uma) Vaga Professor Visitante Brasileiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • Ser doutor na área do concurso, no mínimo, 2 (dois) anos, com diploma reconhecido pelo MEC; • Ter experiência comprovada na área de conhecimento de Estudos Linguísticos e Língua Portuguesa;

	<ul style="list-style-type: none"> • Ter produção científica relevante nos últimos 5 (cinco) anos; • Ter experiência em docência.
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Profª Drª. Rose Maria Leite de Oliveira (Presidente)</p> <p>Prof. Dr. Nelson Eliezer Ferreira Júnior (Titular)</p> <p>Profª Drª. Maria Nazareth Lima Arrais (Titular)</p> <p>SUPLENTES:</p> <p>Prof. Dr. Marcílio Garcia de Queiroga</p> <p>Prof. Dr. Elri Bandeira de Sousa</p> <p>Prof. Drª. Adriana Sidralle Rolim de Moura.</p>

Identificador da Vaga	PPGEP - Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos
Processo Vaga	23096.078763/2024-25
Centro	Centro de Ciências e Tecnologia - CCT
Unidade Acadêmica	-
Área de Conhecimento	Engenharia de Processos - Novos materiais e processos
Tipo de Vaga	01 (uma) Vaga Professor Visitante Brasileiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • Da documentação do candidato: Busca-se candidato com título de doutor há pelo menos 2 anos, com experiência de ensino, pesquisa e formação de recursos humanos em Universidade na área objeto da proposta (novos materiais e processos com ênfase ao desenvolvimento regional), que tenha participado de projetos de pesquisa, orientado ou co-orientado dissertações de mestrado e/ou teses de doutorado, e que tenha publicado artigos em extratos qualificados (Qualis A ou JCR>1,0) na área de Engenharias II da CAPES, nos últimos 5 anos; • Do Curriculum Vitae: Serão pontuadas aquelas atividades e produção relacionadas com a linha de pesquisa “novos materiais e processos com ênfase ao desenvolvimento regional”, incluído experimentação, modelagem e simulação ; • Do Plano de Trabalho: O candidato fará apresentação oral e defesa do plano de Trabalho para a comissão de seleção. Durante a apresentação haverá questionamento, pelos membros da comissão de seleção, sobre as metodologias a serem aplicadas e questões técnicas relativas ao plano apresentado .

Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Prof. Dr. Antonio Gilson Barbosa de Lima;</p> <p>Prof. Dr. Severino Rodrigues de Farias Neto;</p> <p>Prof. Dr. Osvaldo Soares da Silva;</p> <p>SUPLENTES:</p> <p>Prof. Dr. José Jefferson da Silva</p> <p>Dra. Josivanda Palmeira Gomes Nascimento;</p> <p>Prof. Dr. Valdecir Alves dos Santos Júnior .</p>
---------------------	--

Identificador da Vaga	PPGEQ - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Processo Vaga	23096.078686/2024-11
Centro	Centro de Ciências e Tecnologia - CCT
Unidade Acadêmica	UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA QUÍMICA
Área de Conhecimento	ENGENHARIA QUÍMICA
Tipo de Vaga	01 (uma) Vaga Professor Visitante Brasileiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • Doutor em Engenharia Química há pelo menos 2 anos, com experiência de ensino, pesquisa e formação de recursos humanos em Universidade na área objeto da proposta (Fenômenos de Superfície e Reação com ênfase em processos corrosivos), que tenha participado de projetos de pesquisa, orientado ou co-orientado dissertações de mestrado e/ou teses de doutorado, e que tenha publicado artigos em extratos qualificados (Qualis A) na área de Engenharias II da CAPES, patentes (concedia ou depositada) nos últimos 5 anos; • Do Curriculum Vitae: Serão pontuadas aquelas atividades e produção relacionadas com a linha de pesquisa “Fenômenos de Superfície e Reação com ênfase em processos corrosivos”, incluído experimentação, modelagem e simulação; • Do Plano de Trabalho: O candidato deve submeter um plano de trabalho detalhado, que inclua o projeto de pesquisa completo e demais atividades previstas. Será exigida uma apresentação oral e defesa desse plano perante a comissão de seleção. Durante a apresentação, os membros da comissão questionarão o candidato sobre as metodologias propostas e aspectos técnicos do plano apresentado .
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Prof. Dr. Wagner Brandão Ramos (Presidente);</p> <p>Prof. Dr. Vimário Simões Silva;</p>

Prof. Dr.Gilmar Trindade de Araújo.

SUPLENTES:

Profa. Dra.Ana Regina N. Campos;

Prof. Dr.Vicemário Simões;

Prof. Dr.Severino Rodrigues de Farias.

Identificador da Vaga	PPGEQ - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Processo Vaga	23096.078686/2024-11
Centro	Centro de Ciências e Tecnologia - CCT
Unidade Acadêmica	UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA QUÍMICA
Área de Conhecimento	ENGENHARIA QUÍMICA
Tipo de Vaga	01 (uma) Vaga Professor Visitante Brasileiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">• Doutor em Engenharia Química há pelo menos 2 anos, com experiência de ensino, pesquisa e formação de recursos humanos em Universidade na área Engenharia Química e áreas afins, que tenha participado de projetos de pesquisa, orientado ou co-orientado dissertações de mestrado e/ou teses de doutorado, e que tenha publicado artigos em extratos qualificados (Qualis A) na área de Engenharias II da CAPES, patentes (concedia ou depositada) nos últimos 5 anos;• Do Plano de Trabalho: O candidato deve submeter um plano de trabalho detalhado, que inclua o projeto de pesquisa completo e demais atividades previstas. Será exigida uma apresentação oral e defesa desse plano perante a comissão de seleção. Durante a apresentação, os membros da comissão questionarão o candidato sobre as metodologias propostas e aspectos técnicos do plano apresentado .
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Prof. Dr.Wagner Brandão Ramos (Presidente);</p> <p>Prof. Dr.Vimário Simões Silva;</p> <p>Prof. Dr.Gilmar Trindade de Araújo.</p> <p>SUPLENTES:</p> <p>Profa. Dra.Ana Regina N. Campos;</p>

Prof. Dr. Vicemário Simões;
 Prof. Dr. Severino Rodrigues de Farias.

Identificador da Vaga	PPGMET - Programa de Pós-Graduação em Meteorologia
Processo Vaga	23096.078650/2024-20
Centro	Centro de Tecnologia e Recursos Naturais - CTRN
Unidade Acadêmica	Unidade Acadêmica de Ciências Atmosféricas
Área de Conhecimento	Meteorologia Dinâmica e Modelagem Numérica
Tipo de Vaga	01 (uma) Vaga Professor Visitante Brasileiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • Doutorado na área de Geociências; • Tempo mínimo de titulação de Doutor: dois anos; • Área do Conhecimento em que deve ter experiência comprovada: Meteorologia Dinâmica e Modelagem Numérica; • Produção Científica: Ao menos dois artigos A (A1, A2) com fator de impacto superior a 2; • Tempo de atualidade que a produção deve ter: últimos 5 anos ; • Participação em projetos de pesquisa.
Comissão Seleção de	<p>TITULARES:</p> <p>Prof. Dr. Enio Pereira de Souza (Presidente); Prof. Dr. Bernardo Barbosa da Silva; Prof. Dr. Jose Ivaldo Barbosa de Brito.</p> <p>SUPLENTES:</p> <p>Prof. Dr. Madson Tavares Silva; Prof. Dr. Francisco de Assis Salviano de Sousa.</p>

Identificador da Vaga	PPGEE - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
-----------------------	---

Processo Vaga	23096.078487/2024-03
Centro	Centro de Engenharia Elétrica e Informática - CEEI
Unidade Acadêmica	Unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica
Área de Conhecimento	Engenharia Elétrica - Sistemas Avançados de Controle e Automação de Processos
Tipo de Vaga	01 (uma) Vaga Professor Visitante Brasileiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • Ter título de Doutor em Engenharia Elétrica há pelo menos de 02 anos; • Ter experiência comprovada na orientação ou coorientação de dissertação de mestrado e/ou tese doutorado nos cursos de Engenharia Elétrica; • Manifestar interesse em lecionar novas disciplinas de graduação e de pós-graduação relacionadas às áreas de Controle e Automação; • Manifestar interesse em identificar e iniciar atividades competitivas de pesquisa; • Ter habilidade de elaborar artigos, demonstrada em suas publicações.
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Prof. Dr. Leocarlos Bezerra da Silva Lima, Presidente;</p> <p>Prof. Dr. Angelo Perkusich;</p> <p>Prof. Dr. Edmar Candeia Gurjão.</p> <p>SUPLENTES:</p> <p>Prof. Dr. Edson Guedes da Costa;</p> <p>Prof. Dr. Antonio Marcus Nogueira Lima;</p> <p>Prof. Dr. Francisco Marcos de Assis.</p>

Identificador da Vaga	PPGCP - Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Processo Vaga	23096.077992/2024-22
Centro	Centro de Humanidades - CH
Unidade Acadêmica	Unidade Acadêmica de Ciências Sociais
Área de Conhecimento	Ciência Política - INSTITUIÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS

Tipo de Vaga	01 (uma) Vaga Professor Visitante Brasileiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • Tempo mínimo de titulação: dois anos (tempo mínimo); • Área do Conhecimento em que deve ter experiência comprovada: Ciência Política; • Produção Científica: Ao menos um artigo A (A1, A2, A3 e A4); • Tempo de atualidade que a produção deve ter: últimos 5 anos; • Participação em projetos de pesquisa; • Experiência docente de no mínimo dois semestres.
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Prof. Dr. José Maria Nóbrega Júnior</p> <p>Prof. Dr. Clóvis Alberto Vieira de Melo</p> <p>Prof. Dr. Fábio Ribeiro Machado</p> <p>SUPLENTES:</p> <p>Prof. Dr. José Irivaldo Alves Oliveira Silva</p> <p>Prof. Dr. Gonzalo Adrián Rojas</p> <p>Prof. Dr. Sérgio Luiz de Medeiros Rivero</p>

Identificador da Vaga	PPGEA - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola
Processo Vaga	23096.077907/2024-26
Centro	Centro de Tecnologia e Recursos Naturais - CTRN
Unidade Acadêmica	UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
Área de Conhecimento	Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas
Tipo de Vaga	01 (uma) Vaga Professor Visitante Brasileiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • Doutorado em Engenharia Agrícola ou demais Engenharias ou em Nutrição ou Farmácia ou Química ou áreas afins. • Ser portador do Título de Doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos, contados a partir da data da titulação; • Ser Docente ou Pesquisador de reconhecida competência na Linha Estratégica (“Prospecção e Análise Instrumental de Produtos Particulados e Fitoquímicos”); • Ter Produção Científica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos, com uma produção mínima de 8 artigos com $JCR \geq 1,0$ nos últimos 5 (cinco) anos;

	<ul style="list-style-type: none"> • O candidato deverá ter um Índice H-Scopus ≥ 4,0; • Apresentação de um plano de atuação para a duração do contrato como professor visitante.
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Profa. Dra. Rossana Maria Feitosa de Figueirêdo (UAEA/UFCG) – Presidente</p> <p>Profa. Dra. Marta Maria Madruga (UFPB) – Examinadora</p> <p>Profa. Dra. Josivanda Palmeira Gomes (UAEA/UFCG) – Examinadora</p> <p>SUPLENTES:</p> <p>Prof. Dr. Alexandre José de Melo Queiroz (UAEA/UFCG) – Suplente</p> <p>Profa. Dra. Antônia Lucia de Souza (UFPB) – Suplente</p> <p>Prof. Dr. Flávio Luiz Honorato da Silva (UFPB) – Suplente</p>

Identificador da Vaga	PPGEA - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola
Processo Vaga	23096.077907/2024-26
Centro	Centro de Tecnologia e Recursos Naturais - CTRN
Unidade Acadêmica	UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
Área de Conhecimento	Engenharia Agrícola: Sensoriamento remoto e geoprocessamento
Tipo de Vaga	01 (uma) Vaga Professor Visitante Brasileiro ou Estrangeiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • Doutorado em Engenharia Agrícola com ênfase em sensoriamento remoto e geoprocessamento. • Ser portador do Título de Doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos, contados a partir da data da titulação; • Ser Docente ou Pesquisador de reconhecida competência na área de conhecimento; • Cursado disciplinas de SIG e de sensoriamento remoto e tenha habilidades técnicas na área de geoprocessamento. • Produção científica de trabalhos na área de sensoriamento remoto e geoprocessamento.
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Prof. Dr. João Miguel de Moraes Neto</p>

Prof. Dr. Juarez Paz Pedroza

Profa.Dra. Luiza Eugênia da Mota Rocha Cirne

SUPLENTES:

Profa. Dra. Sohad Arruda Rached Farias

Profa. Dra. Vera Lucia Antunes de Lima

Profa. Dra. . Maria Salydelândia de Farias Araújo

Identificador da Vaga	PROFÁgua - Programa de Pós - Graduação em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos
Processo Vaga	23096.077641/2024-11
Centro	Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido
Unidade Acadêmica	Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento
Área de Conhecimento	Recursos Hídricos
Tipo de Vaga	01 (uma) Vaga Professor Visitante Brasileiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">• Tempo mínimo de titulação: 2 anos, conforme o Art. 4º da Resolução nº 06/2014;• Área de conhecimento com experiência comprovada: Na área de conhecimento de Recursos Hídricos;• Habilidades técnicas: Uso de softwares para a produção de mapas georreferenciados e modelos de simulação ambiental;• Produção científica: Possuir produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos em periódicos relacionados à área de Ciências Ambientais e da Gestão, Regulação e Governança de Recursos Hídricos.
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Prof. Dr. Hugo Morais de Alcântara (UATEC/CDSA/UFCG)</p> <p>Presidente Prof. Dr. José Irivaldo Alves O. Silva (UAGESP/CDSA/UFCG) - Membro</p> <p>Prof. Dr. Paulo da Costa Medeiros (UATE/CDSA/UFCG) - Membro</p> <p>SUPLENTES:</p>

Prof. Dra. Erica Cristine Medeiros Machado (UACTA/CCTA/UFCG)

Prof. Dra. Ilza Maria do Nascimento Brasileiro (UATEC/CDSA/UFCG)

Prof. Dr. Carlos de Oliveira Galvão (UAEC/CTRN/UFCG)

Identificador da Vaga	PPGCSA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E SAÚDE ANIMAL
Processo Vaga	23096.077608/2024-91
Centro	CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL - CSTR
Unidade Acadêmica	UNIDADE ACADÊMICA DE MEDICINA VETERINÁRIA
Área de Conhecimento	Clínica Médica - Oftalmologia e Dermatologia de Pequenos Animais
Tipo de Vaga	01 (uma) Vaga Professor Visitante Brasileiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">• Tempo mínimo de dois (02) anos de conclusão de Doutorado acadêmico;• Ter Doutorado acadêmico na área objeto de contratação com comprovada experiência na área de Oftalmologia e/ou Dermatologia Veterinária;• Ter Produção Científica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos;• Apresentação de um Plano de Trabalho detalhado que contemple atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Prof. Dr. Antônio Flávio Medeiros Dantas (Presidente)</p> <p>Profa. Dra. Rosangela Maria Nunes da Silva</p> <p>Prof. Dr. Pedro Isidro da Nóbrega Neto</p> <p>SUPLENTES:</p> <p>Profa. Dra. Annielle Regina da Fonseca Fernandes</p> <p>Prof. Dr. Gildenor Xavier Medeiros</p> <p>Prof. Dr. Glauco José Nogueira de Galiza</p>

Identificador da Vaga	PPGCNBIOTEC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS E BIOTECNOLOGIA
-----------------------	---

Processo Vaga	23096.077426/2024-11
Centro	CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - CES
Unidade Acadêmica	UNIDADE ACADÊMICA DE BIOLOGIA E QUÍMICA
Área de Conhecimento	Biotecnologia Ambiental/Ciências Naturais
Tipo de Vaga	01 (uma) Vaga Professor Visitante Brasileiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • Ser doutor em Ciências Biológicas, Biotecnologia, Química ou áreas afins; • Ter adquirido o título de Doutor no mínimo há 02 (dois) anos; • Ter Produção Científica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos; • Plano de Trabalho relacionado às áreas de Biotecnologia Ambiental e/ou Ciências Naturais.
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Profa. Dra. Vanessa Bordin Viera (UFCG-Cuité)-Presidente</p> <p>Profa. Dra. Daniele Jovem da Silva Azevedo (IFPE/Sertão-Floresta)-Membro titular</p> <p>Profa. Dra. Juliana Késsia Barbosa Soares (UFPB-João Pessoa)-Membro titular</p> <p>SUPLENTES:</p> <p>Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas (UFCG-Cuité)-Suplente</p> <p>Profa. Dra. Bruna Braga Dantas (UFCG-Cuité)-Suplente</p> <p>Prof. Dr. Rafael Trindade Maia (UFCG-Sumé)-Suplente</p>

Identificador da Vaga	PPGEGRN - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS
Processo Vaga	23096.077197/2024-34
Centro	Centro de Tecnologia e Recursos Naturais - CTRN
Unidade Acadêmica	Unidade Acadêmica de Engenharia de Mineração e Geologia
Área de Conhecimento	Engenharia de Recursos Naturais
Tipo de Vaga	01 (uma) Vaga Professor Visitante Brasileiro

Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • Doutor em Engenharia ou áreas afins, com especialização na área de Ciências Ambientais. • Portador do título de doutor, no mínimo, há 2(dois) anos; • Docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; • Ter produção científica relevante nos últimos 5 (cinco) anos.
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Prof^a. Dr^a Lauriane Almeida dos Anjos Soares</p> <p>Prof^a Dr^a Dayse Luna Barbosa</p> <p>Prof Dr. Matheus Augusto de Bittencourt Pasquali</p> <p>SUPLENTES:</p> <p>Prof^a Dr^a Ricélia Maria Marinho Sales</p> <p>Prof^a Dr^a Thaisa Abrantes Souza Gusmão</p> <p>Prof^a Dr^a Viviane Farias Silva</p>

Identificador da Vaga	PPGHT – Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical
Processo Vaga	23096.077149/2024-46
Centro	Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA
Unidade Acadêmica	Ciências Agrárias
Área de Conhecimento	1)Práticas Culturais em Sistemas de Produção de Hortícolas - Fitopatologia; 2)Fisiologia de Plantas Hortícolas.
Tipo de Vaga	02 (DUAS) Vagas Professor Visitante Brasileiro ou Estrangeiro

Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • ser portador do título de doutor, no mínimo 2 anos, com tese na área de conhecimento; • ter disponibilidade de dedicação exclusiva ao PPHT/UFCG (40h); • ter produção científica mínima de 5 artigos na Área CAPES Ciência de Agrárias nos últimos 5 (cinco) anos com JCR $\geq 1,0$; • o candidato deverá ter um Índice H-Scopus $\geq 5,0$; • Apresentação de um plano de atuação para a duração do contrato como professor visitante;
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Prof. Dr. Fernandes Antonio de Almeida (UAGRA/UFCG) Presidente</p> <p>Prof. Dr. Kilson Pinheiro Lopes (UAGRA/UFCG)– Examinador</p> <p>Prof. Dr. Ewerton Marinho da Costa(UAGRA/UFCG)– Examinador</p> <p>SUPLENTES:</p> <p>Prof. Dr. Ancélio Ricardo de Oliveira Gondim (UAGRA/UFCG)</p> <p>Prof. Dr. Geovani Soares de Lima (UAGRA/UFCG)</p> <p>Prof. Dr. Roberto Cleiton Fernandes de Queiroga (UAGRA/UFCG)</p>

Identificador da Vaga	PPGECA - PROGRAMA DE POS-GRADUACAO ENGENHARIA CIVIL AMBIENTAL
Processo Vaga	23096.076374/2024-65
Centro	Centro de Tecnologia e Recursos Naturais - CTRN
Unidade Acadêmica	Unidade Acadêmica de Engenharia Civil
Área de Conhecimento	1)Recursos Hídricos e Saneamento; 2)Geotecnica
Tipo de Vaga	02 (DUAS) Vagas Professor Visitante Brasileiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • Ser doutor há, no mínimo, 02 anos em áreas afins às áreas de concentração do PPGECA. • Experiência comprovada em qualquer linha de pesquisa (ou linhas afins) das Áreas de Concentração do PPGECA (Recursos Hídricos e Saneamento; Geotecnica). • Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. • Publicações: atingir índice mínimo de 0,75 (indicador de produtividade Capes) nos últimos 5 anos, conforme norma interna do PPGECA; apresentar

	<p>publicações em periódicos internacionais com boa classificação QUALIS e alto fator de impacto.</p> <ul style="list-style-type: none"> • (<i>Indicador de Produtividade da CAPES = QD1ind = Periódicos (1xA1 + 0,90xA2 + 0,75xA3 + 0,60xA4 + 0,40xB1)/4. Índice de produtividade docente individual utilizado no PPGECA em 2024 baseado na última avaliação quadrienal da CAPES</i>)
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Prof(a). Dr(a). Andréa Carla Lima Rodrigues (presidente)</p> <p>Prof(a). Dr(a). Aline Figueirêdo da Nóbrega</p> <p>Prof(a). Dr(a). Iana Alexandra Alves Rufino</p> <p>SUPLENTES:</p> <p>Prof(a). Dr(a). Adriano Elísio de F. L. Lucena</p> <p>Prof(a). Dr(a). Veruschka Escarião Dessoles Monteiro</p> <p>Prof(a). Dr(a). Ricardo de Aragão</p>

Identificador da Vaga	PPGCEMAT - PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS
Processo Vaga	23096.075939/2024-97
Centro	Centro de Ciências e Tecnologia - CCT
Unidade Acadêmica	Unidade Acadêmica de Engenharia de Materiais
Área de Conhecimento	Tecnologia de Materiais
Tipo de Vaga	1 (uma) Vaga Professor Visitante Brasileiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • Estão habilitados os(as) candidatos(as): • i) que tenham defendido a tese de doutoramento há pelo menos dois anos; • ii) portadores de diploma de doutorado; • iii) ser engenheiro de materiais ou ter título de doutor em Ciência e Engenharia de Materiais; • iv) ter experiência em pesquisas com pelo menos 10 (dez) artigos em periódicos que possuam Fator de Impacto JCR e que sejam classificados como Qualis A1 e/ou A2 da CAPES, nos últimos cinco anos (com a devida comprovação anexa ao processo de inscrição); v) possuir interesse em desenvolver Projeto de Pesquisa dentro das linhas de pesquisa do PPG-CEMat.
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p>

Prof. Dr. Marcelo Silveira Rabello - Presidente
Prof. Dr. Reginaldo Severo de Macedo
Prof. Dr. Ricardo Peixoto Suassuna Dutra

SUPLENTES:

Prof. Dr. Rômulo Feitosa Navarro - Presidente
Prof.a Dr.a Edcledide Maria Araújo
Prof.a Dr.a Crislene Rodrigues da Silva Moraes

Identificador da Vaga	PPGA - Programa de Pós-Graduação em Administração
Processo Vaga	23096.074054/2024-71
Centro	Centro de Humanidades
Unidade Acadêmica	Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade
Área de Conhecimento	Administração Pública e de Empresas
Tipo de Vaga	1 (uma) Vaga Professor Visitante Brasileiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">• Possuir título de doutor área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo; Engenharia da Produção;• Ter disponibilidade de dedicação exclusiva ao PPGA/UFCG (40h);• Ter domínio de softwares de análise quantitativa OU qualitativa para pesquisa em administração;• Ser docente ou pesquisador em sua área de atuação com experiência comprovada;• Ter produção científica em periódicos indexados e com qualis superior, nos últimos cinco anos na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo;• Análise de viabilidade e compatibilidade do plano de trabalho apresentado com as atividades previstas;• Análise do Syllabus para a disciplina prevista em nível de pós graduação;• Possuir domínio intermediário-superior do idioma inglês;• Ter domínio de softwares de análise quantitativa para pesquisa em administração;• Ter domínio de softwares de análise qualitativa para pesquisa em administração;• Entrevista para verificar disponibilidades do professor, conhecimento de softwares de análises para a pesquisa científica, domínio do idioma inglês, e propostas para o PPGA/UFCG).
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Prof. Alex Bruno F. M. do Nascimento (Presidente)</p> <p>Profa. Lúcia Santana de Freitas</p> <p>Profa. Suzanne Érica Nóbrega Correia</p>

SUPLENTES:

Prof. Kliver Lamarthine Confessor

Prof. Fernando Schramm

Profa Vanessa Batista Schramm

Identificador da Vaga	PPGSA – Programa de Pós-Graduação em Sistemas Agroindustriais
Processo Vaga	23096.073909/2024-46
Centro	Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA
Unidade Acadêmica	Unidade Acadêmica de Tecnologia de Alimentos
Área de Conhecimento	Ciências dos Alimentos e áreas afins
Tipo de Vaga	01 (uma) Vaga Professor Visitante Brasileiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">• Ser portador do título de doutor, no mínimo há 2 (dois) anos;• Ter experiência comprovada na Área de Conhecimento de Ciências dos Alimentos e áreas afins;• Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.
Comissão de Seleção	TITULARES: Prof. Dr. LUIS GUSTAVO DE LIMA SALES Prof. Dr. EVERTON VIEIRA DA SILVA Profa. Dr. ANCÉLIO RICARDO DE OLIVEIRA GONDIM SUPLENTES: Prof. Dra. ALFREDINA DOS SANTOS ARAÚJO Prof. Dr. FRANCISCLEUDO BEZERRA DA COSTA Prof. Dr. JOCIELYS JOVELINO RODRIGUES

Identificador da Vaga	PPGDesign – Programa de Pós-Graduação em Design
Processo Vaga	23096.078080/2024-78
Centro	Ciência e Tecnologia - CCT
Unidade Acadêmica	Unidade Acadêmica de Design
Área de Conhecimento	Design – Design de Produtos
Tipo de Vaga	01 (uma) Vaga Professor Visitante Brasileiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • O candidato deverá ter graduação em Desenho Industrial ou Design; Mestrado e/ou Doutorado em Design ou áreas correlatas (Arquitetura, Artes Visuais, Comunicação, Arte e Mídia e outras a serem avaliadas pela comissão de seleção). O candidato deverá comprovar sua titulação de doutorado por meio de diploma obtido há pelo menos dois anos, na área do Design ou em áreas correlatas. O(a) candidato(a) deverá comprovar experiência acadêmica, podendo ser na graduação ou na pós graduação, ou em ambos; • Áreas do conhecimento em que deve ter titulação e experiência comprovada: As subáreas do Design são Design de Produto, Design Gráfico, Design de Jogos, Design Digital, e outras a serem avaliadas pela comissão de seleção. Quanto às áreas correlatas, poderão participar candidatos com doutorado em: Arquitetura, Artes Visuais, Comunicação, Arte e Mídia, Sociologia, Antropologia e outras a serem avaliadas pela comissão de seleção; • O candidato deve comprovar habilidades para o ensino, a pesquisa e a orientação de projetos de pesquisa no nível da graduação, como coordenador, ou da pós-graduação (Especialização e/ou Mestrado). Entre as habilidades esperadas, estão incluídas: capacidade de planejamento de aulas, desenvoltura na comunicação com discentes quando em orientação, capacidade de elaboração de projeto de pesquisa acadêmica. Quanto à experiência em orientação, espera-se que o(a) candidato(a) tenha orientado pelo menos uma dissertação de mestrado e/ou coordenação de projeto de pesquisa e/ou uma orientação de TCC em curso de graduação; • O candidato deverá comprovar produção acadêmica na forma de pelo menos dois artigos publicados nos últimos dois anos em revistas científicas da área ou em áreas correlatas, de preferência, mas não limitado, aos periódicos classificados com QUALIS A e B. O(a) candidato(a) poderá, mediante comprovação, destacar em sua apresentação o número de vezes que seu artigo foi citado, caracterizando o grau de impacto de sua publicação.
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Dr. Itamar Ferreira da Silva (Presidente);</p> <p>Dra. Isis Tatiane de B M Veloso (Membro);</p> <p>Dr. Pablo Marcel de Arruda Torres (Membro).</p>

SUPLENTES:

Dra. Camila de Assis Peres Silva;

Dra. Nathalie Barros da Mota Silveira;

Dra. Carla Patrícia de Araújo Pereira.

Identificador da Vaga	PPGCF - PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
Processo Vaga	23096.073222/2024-19
Centro	CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL - CSTR
Unidade Acadêmica	Unidade Academica de Engenharia Florestal
Área de Conhecimento	Engenharia Florestal – Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais
Tipo de Vaga	01 (uma) Vaga Professor Visitante Brasileiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">Graduado em Engenharia Florestal ou Engenharia Industrial Madeireira com Doutorado em Engenharia Florestal, Ciências Florestais ou Ciência e Tecnologia da Madeira.Ser portador do título de doutor, no mínimo há 2 (dois) anos;Produção científica nos últimos 5 anos de no mínimo 5 artigos científicos, podendo eles serem do estratos A1, A2, A3, A4, B1, B2 (conforme QUALIS referência disponibilizado); ou 5 pedidos de depósito de patente;Apresentar plano de trabalho na área de Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais.
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Dr. Pedro Nicó de Medeiros Neto (Presidente); Dr. Paulo de Melo Bastos; Dr. Antonio Lucineudo de Oliveira Freire.</p> <p>SUPLENTES:</p> <p>Dra. Cheila Deisy Ferreira; Dra. Viviane Farias Silva; Dra. Ivonete Alves Bakke.</p>

Identificador da Vaga

PPGF – Programa de Pós-Graduação em Física

Processo Vaga	23096.073051/2024-10
Centro	Ciência e Tecnologia - CCT
Unidade Acadêmica	Física
Área de Conhecimento	Astronomia/Física
Tipo de Vaga	01 (uma) Vaga Professor Visitante Brasileiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir ao menos 2 anos de titulação de doutor em Física ou áreas afins, quando da contratação, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão de seleção e reconhecido por instituição de ensino superior brasileira quando da contratação. • Disponibilizar Curriculum Lattes atualizado; • Possuir uma média de um trabalho publicado por ano em revistas na área de Astronomia/Física <b 5="" anos<="" b="" nos="" últimos="">.
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Prof. Igo Paulino da Silva - UFCG</p> <p>Prof. Antonio de Pádua - UFRPE</p> <p>Prof. Thiago José de Almeida Mori - Sirius (LNLS)</p> <p>SUPLENTES:</p> <p>Prof. Ricardo Buriti - UFCG</p> <p>Prof. Marcos Antonio Anacleto - UFCG</p> <p>Prof. Bertúlio de Lima Bernardo - UFPB</p>

Identificador da Vaga	PPGMat – Programa de Pós-Graduação em Matemática
Processo Vaga	23096.076060/2024-62
Centro	Ciência e Tecnologia - CCT

Unidade Acadêmica	Matemática
Área de Conhecimento	Matemática – Análise, Geometria, Matemática Aplicada, Probabilidade e Estatística
Tipo de Vaga	01 (uma) Vaga Professor Visitante Estrangeiro
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir o título de doutor em matemática ou áreas afins; • Ser portador do título de doutor, no mínimo há 2 (dois) anos; • Ser pesquisador comprovadamente ativo de acordo com os critérios de permanência no PPGMat; • Ser capaz de ministrar as disciplinas básicas do programa de mestrado acadêmico e doutorado em uma das áreas: Álgebra, Análise, Geometria ou Matemática Aplicada; • Ser capaz de contribuir com a pesquisa em uma das áreas: Álgebra, Análise, Geometria, Matemática Aplicada ou de abrir novas áreas; • Ser capaz de orientar aluno em nível de mestrado e/ou de doutorado; • Ter disponibilidade e experiência para ajudar nas atividades de extensão da UAMat relacionadas ao Programa de Verão com o objetivo de atrair alunos para os cursos de Pós-Graduação.
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Claudianor Oliveira Alves (Presidente); Diogo Diniz Pereira da Silva e Silva (Membro); Marco Aurélio Soares Souto (Membro).</p> <p>SUPLENTES:</p> <p>Henrique Fernandes de Lima Marco Antonio Lázaro Velásquez Severino Horácio da Silva</p>

Identificador da Vaga	PPGEALI – Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos
Processo Vaga	23096.074149/2024-94
Centro	Tecnologia e Recursos Naturais - CTRN
Unidade Acadêmica	Unidade Acadêmica em Engenharia de Alimentos
Área de Conhecimento	Engenharia de Alimentos

Tipo de Vaga	01 (uma) Vaga Professor Visitante Nacional ou Estrangeiro
Requisitos	<p>Poderão se inscrever candidatos de nacionalidade brasileira ou estrangeira desde que devidamente comprovada atendendo aos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Doutorado em Engenharia de Alimentos ou Engenharias afins na área de Engenharia de Alimentos; -Ser portador do título de doutor, no mínimo 2 anos; -Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na Área de Engenharia de Alimentos; -Ter produção científica mínima de 5 artigos na Área CAPES Ciência de Alimentos nos últimos 5 (cinco) anos com JCR $\geq 1,0$; -O candidato deverá ter um Índice H-Scopos $\geq 5,0$; -Apresentação de um plano de atuação para a duração do contrato como professor visitante; -Ter tido participação em projeto aprovado por agência de fomento, ou desenvolvido em parceria com empresa privada, na área de Operações de Processamento de Alimentos.
Comissão de Seleção	<p>TITULARES:</p> <p>Prof. Dra. Ana Paula Trindade Rocha (UAEAL/UFCG) – Presidente Profa. Dra. Thaisa Abrantes Souza Gusmão (UAEAL/UFCG) – Examinadora Prof. Dr. Hugo Miguel Lisboa (UAEAL/UFCG) – Examinador</p> <p>SUPLENTES:</p> <p>Prof. Dr. Matheus Augusto de Bittencourt Pasquali (UAEAL/UFCG) Prof. Dr. Deyzi Santos Gouveia (UAEAL/UFCG) Prof. Dr. Gilmar Trindade de Araújo (UAEQ/UFCG)</p>



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 28/01/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5189399** e o código CRC **E3B8A7C6**.